



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

*Autógrafo 3/2015 - 1*

**AUTÓGRAFO N.º 3/2015**

Projeto de Lei n.º 3/2015

**ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DO  
AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA BOLSA-  
ESTÁGIO – CIEE.**

Art. 1.º O *caput* do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7.º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;

II – R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para estudantes do Ensino Superior;

III – R\$ 52,50 de auxílio transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2015.

Agudo, 7 de janeiro de 2015.

Ver. Cleber Cassel  
Presidente